PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 665
DATA: 23.06.81
SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio c/a Sociedade Anônima Educacional Positivo objetivando a permuta do I.S.S.Q.N. por bolsas de estudo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE ANÔNIMA EDUCACIONAL POSITIVO, objetivando, mediante a interveniência da ELETROSUL, a permuta do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelo POSITIVO ao Município, por bolsas de estudo.

§ único. As bolsas de estudo, objeto da presente permuta referem-se única e exclusivamente ao estabelecimento de ensino mantido pelo POSITIVO na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, não sendo portanto, utilizáveis em nenhum outro estabelecimento de ensino mantido pela mesma sociedade educacional.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 23 DE JUNHO DE 1 981.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST
Edição n.º ____ de 03/07/81
Pag. 21